



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GABINETE DO PREFEITO**

LEI MUNICIPAL Nº 739/2005

**DISPÕE SOBRE A EXPEDIÇÃO DE TÍTULO DEFINITIVO DE
DOAÇÃO DE IMÓVEL URBANO.**

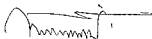
Faço saber que a Câmara Municipal, aprovou e eu **NEY KUASNE**, Prefeito Municipal de Coronel Sapucaia Estado de Mato Grosso do Sul, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a expedir Título Definitivo de Doação de Domínio Pleno do Imóvel localizado no **Jardim Albatroz**, desta cidade:

Nome	Lote	Quadra	Medida
TIMOTEA PAREDES	N.º 11	N.º 06	12,50 X 37,00 mts

Art. 2.º Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Coronel Sapucaia, Estado de Mato Grosso do Sul, aos vinte e cinco dias do mês de maio de dois mil e cinco.


NEY KUASNE
Prefeito Municipal

Registrada
Publicada por
Afixação em 25.05.2005